

A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E AS FORMAS DE PREVENÇÃO E APOIO À VÍTIMA

Israel Simão Tenório

Discente do Curso Superior de Direito – FACIGA/AESGA/ - E-mail:
israel.20117438@aesga.edu.br

Marcos Igor Carneiro de Freitas

Professor(a) dos Cursos da FACIGA/AESGA - E-mail: igorcarneiro@aesga.edu.br

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O tema diz respeito à Violência Doméstica. A forma mais eficaz de se evitar é pela educação, mostrando o texto que deveria ser dado uma atenção maior a outros métodos como palestras. Iniciar o combate à violência doméstica pelas escolas pode ser um método muito eficaz, tendo em vista que os alunos já irão sair da sala de aula com a consciência do que vem a ser a violência doméstica.

Diante disso surgiu o seguinte questionamento: quais as principais formas de prevenção e apoio as mulheres vítimas de violência doméstica no Brasil?

O presente estudo se justifica e é importante porque ainda é bem contemporâneo, a violência doméstica é algo que foi enraizado em nossa sociedade e aos poucos estamos tentando evoluir e deixar essa cultura de violência para traz, mas parece que não tem funcionado o quanto deveria, tendo em vista que ainda existem números alarmantes sobre o número de mulheres agredidas no âmbito doméstico/familiar.

A violência sempre esteve presente em todas as culturas, seja na sociedade contemporânea, seja na sociedade de séculos passados. Apesar de haver uma evolução social, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a violência é um problema de saúde pública (CANTILINO, 2023).

É necessário saber o que é a violência contra a mulher; formas de repelir e denunciar qualquer tipo de violência contra a mulher; demonstrar a tipificação penal e as punições possíveis para quem comete esse crime e gerar interesse acerca do assunto para fomentar a formação de um cidadão consciente.

Sendo assim, o objetivo geral é analisar as principais formas de prevenção e apoio as mulheres vítimas de violência doméstica no Brasil

E como objetivos específicos: conhecer o que é a violência contra a mulher; demonstrar a tipificação penal e as punições para quem comete esse crime e descrever as formas de prevenção e apoio as mulheres vítimas.

2 METODOLOGIA

Este trabalho tem como metodologia a pesquisa qualitativa que é um tipo de pesquisa que produz resultados que não são alcançados por meio de procedimentos estatísticos ou outros meios de quantificação (STRAUSS; CORBIN 2008, *apud* GIL, 2021, p. 15). Trata-se, então, de uma modalidade de pesquisa de caráter essencialmente interpretativo, em que os pesquisadores estudam coisas dentro dos contextos naturais desta para que assim possa-se entender ou interpretar os

fenômenos em termos dos significados que lhe são atribuídos (DENZIN; LINCOLN, 2018, *apud* GIL, 2021, p. 15).

Outrossim, foram feitas pesquisas quantitativas descritivas que consistem em investigações de pesquisa empírica, cuja principal finalidade é o delineamento ou análise das características de fatos ou fenômenos, a avaliação de programas, ou o isolamento de variáveis principais ou chave. Ou seja, análise empírica de informações. Além disso, qualquer desses estudos pode utilizar métodos formais, que se aproximam dos projetos experimentais, caracterizados pela precisão e pelos controles estatísticos, com a finalidade de fornecer dados para a verificação de hipóteses (LAKATOS; MARCONI. 2021).

Além disso, foi feita a pesquisa bibliográfica que é elaborada com base em material já publicado. Essa modalidade de pesquisa inclui ampla variedade de material impresso, como livros, revistas, jornais, teses, dissertações e anais de eventos científicos (GIL, 2022). Em algumas áreas do conhecimento, a maioria das pesquisas é realizada com base principalmente em material obtido em fontes bibliográficas (GIL, 2022). Por isso, a luz de autores como Berenice Dias (2019), Damásio de Jesus (2015) e Amaury Cantilino *et al* (2023), foram feitas discussões e obtido resultados sobre o tema, chegando-se, assim, a conclusões que são esclarecedoras sobre o tema.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

3.1 O que é a violência contra a mulher

A violência contra a mulher é uma forma de violação dos direitos humanos. Todos nós temos direito a uma vida digna e a mulher lutou por anos para poder ter os mesmos direitos que os homens. Ficou constatado que o conceito de violência evoluiu e não é mais apenas aquela praticada pelas vias de fato, mas também pode ser a psicológica, verbal, dentre outras. Essa evolução foi necessária pois mesmo depois da criação da Lei Maria da Penha (11.340/2006), a violência contra a mulher ainda continuou com altos números. Segundo dados do próprio site do governo federal que informou que apenas no primeiro semestre de 2022 houve mais de 31 mil denúncias de violência doméstica ou familiar.

Outrossim, não só pelos altos números, mas também foi constatado que outros tipos de violência praticados seriam uma porta de entrada para a violência física. Então viu-se necessário coibir esse tipo de violência também, então foi adicionado a Lei Maria da Penha a violência psicológica para compor o rol do artigo 7º da Lei 11.340/2006.

A violência doméstica é o gatilho inicial para outros tipos de violência, o que pode acabar gerando traumas na infância e na adolescência, como, por exemplo, condutas violentas e desvios psíquicos graves (JESUS, 2015). Ou seja, a importância de se prevenir a violência doméstica é não só salvaguardar a vida da mulher, mas também de filhos que eventualmente o casal possa ter.

3.2 A tipificação penal e as punições possíveis para quem comete esse crime

Antes da Lei Maria da Penha, ninguém considerava a violência doméstica como um crime. Somente a lesão corporal tinha um agravante caso fosse praticado em decorrência das relações domésticas. após a edição da Lei Maria da Penha (11.340/2006), foram feitas inclusões mais significativas para coibir a prática de

violência contra as mulheres. Por exemplo, foi prevista uma forma qualificada do crime de homicídio, levando o nome de feminicídio.

Além disso, vale salientar que o crime de descumprimento de medida protetiva é passível de prisão, podendo o agressor ser preso pela quebra da medida protetiva. Essa foi mais uma possibilidade de prisão preventiva criada pela Lei Maria da Penha e incluído no Código de Processo Penal (3.689/1941). Vê-se que a Lei Maria da Penha (11.340/2006) junto com as alterações acrescentadas a ela, trouxe diversas alterações em vários diplomas legislativos, tudo com o intuito de coibir a violência doméstica.

3.3 formas de repelir e denunciar qualquer tipo de violência contra a mulher

Antigamente, as denúncias sobre violência contra mulher poderiam se feitas apenas de uma forma, pelo 180, ou seja, por telefone. Atualmente, com a evolução da internet os meios de se fazer uma denúncia também evoluíram. Hoje em dia é possível fazer denúncias por site, e-mail e até WhatsApp. Além disso, existe aplicativo com a única finalidade de servir como canal de comunicação.

Além disso, vale salientar também que existe instrumentos legais para coibir esse tipo de violência. Pode-se pegar o caso das Medidas Protetivas de urgência são tutelas inibitórias que têm o intuito de impedir a prática de atos ilícitos, que no caso é a violência. O juiz pode fixar uma distância mínima entre a vítima e o agressor.

Claro que o afastamento do agressor do lar é uma das possibilidades, podendo existir outras possibilidades. A Lei Maria da Penha autoriza que o juízo responsável pela comarca, além das medidas protetivas elencadas, aplicar medidas outras, sempre que a segurança da vítima ou as circunstâncias o exigirem. (DIAS, 2019).

3.3.1 Gerar interesse acerca do assunto para fomentar a formação de um cidadão consciente

As palestras em escolas podem ser uma das principais formas de se prevenir a violência, tendo em vista que muitos alunos ainda não sabem distinguir o que vem a ser ou não violência doméstica. Muitos não sabem que o conceito de violência doméstica não se restringe apenas a marido e mulher, mas sim com qualquer outro parente que resida ou não com a vítima. Exatamente por isso que as palestras nas escolas podem se mostrara altamente eficazes no combate à violência, pois podem mostrar novos conceitos para os alunos que estão naquela sala para formar seu caráter e sua moral de acordo com o que é ensinado.

Mediante os atos comunicativos as pessoas na sociedade reconhecem-se a si mesmo e os outros como pessoas de conhecimento e ação, capazes de se transformar (SCHITMAN, 1999, *apud*, SEIXAS; DIAS, 2013, p.336). Ou seja, a conversa tem o poder de transformar.

Outrossim, quando em um determinado ambiente pessoas adquirem mais conhecimento e deixam sua consciência mais sólida, fortalecem também seu valor pessoal e também sua capacidade de resolver as dificuldades (SEIXAS e DIAS, 2013). Assim, quando as pessoas entendem o contexto em que estão vivenciando, é bem provável que essas pessoas tomem atitudes mais adequadas para solução do problema. Por isso as palestras são importantes. Isso se chama Mediação Transformativa (SEIXAS, DIAS, 2013)

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As principais formas de prevenção e apoio as mulheres vítimas de violência doméstica no Brasil é a divulgação dos meios de combate e prevenção a violência doméstica. Denunciar qualquer tipo de violência presenciada também é uma forma eficaz de prestar apoio as vítimas, tendo em vista que muitas vezes a própria vítima não tem coragem de denunciar, seja por medo ou por falta de orientação.

A criação de centros de apoio as mulheres vítimas de violência doméstica nas pequenas do interior, já que muitas delas são esquecidas por parte dos governantes, indo a maioria dos recursos para as grandes cidades. Nesses casos de violência, a mulher que reside nessas cidades de pequeno porte acaba por não terem abrigos de apoio para dormir, se alimentar. Outrossim, muitas das vezes falta atendimento psicológico no próprio município a essas vítimas também.

Além disso, outra forma de se prevenir a violência é por meio do diálogo nas escolas, visto que a educação pode conscientizar as pessoas, fazendo-as entender o contexto em que estão e possibilitando se chegar a uma solução mais adequada que não seja a violência. Assim, pode-se começar uma espécie de mediação nas escolas através do diálogo.

A violência contra a mulher vem a ser uma violação de um direito humano assegurado a todos. Além disso, o conceito de violência tem evoluído muito ultimamente com o intuito de abarcar outras formas de violência e assegurar cada vez mais que qualquer tipo de violência seja praticado. Por isso é necessário acabar com qualquer tipo de violência que seja contra a mulher: psicológica, moral, patrimonial; tendo em vista que esse tipo de violência pode ser a porta de entrada para outras.

Palavras-Chave: Lei Maria da Penha. Violência doméstica. Prevenção.

Órgão de Fomento: Programa Pernambuco na Universidade – PROUNI-PE.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Código de Processo Penal**, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm acesso em: 30 de set. de 2023

BRASIL. **Lei Maria da Penha. Brasília**, DF: Presidência da República. Disponível em: Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm acesso em: 20 de ago. de 2023;

CANTILINO, Amaury, *et al.* **Transtornos psiquiátricos na mulher: diagnóstico e manejo**. São Paulo: Grupo A, 2023. Disponível em: Minha Biblioteca, Acesso em: 15 set. 2023.

DADOS sobre a quantidade de denúncias recebidas em 2022 Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2022/eleicoes-2022-periodo-eleitoral/brasil-tem-mais-de-31-mil-denuncias-violencia-contra-as-mulheres-no-contexto-de-violencia-domestica-ou-familiar> Acesso em: 20 ago. 2023

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na Justiça**. 5 ed. Atualizada e ampliada. Editora JusPodvim, 2019;

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. São Paulo: Grupo GEN, 2022. Disponível em: Minha Biblioteca, (7th edição), Acesso em: 28 set. 2023.

GIL, Antonio Carlos. **Como Fazer Pesquisa Qualitativa**. São Paulo: Grupo GEN, 2021. Disponível em: Minha Biblioteca, Acesso em: 28 set. 2023.

JESUS, Damásio de. **Violência contra a mulher: Aspectos Criminais da Lei N. 11.340/2006**. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2015;

LAKATOS, Eva M. MARCONI, Marina de Andrade. **Técnicas de Pesquisa**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2021. Disponível em: Minha Biblioteca, (9th edição), Acesso em: 28 set. 2023.

SEIXAS, Maria Rita, D.; DIAS, Maria Luiza. **Violência Doméstica e a Cultura da Paz** São Paulo: Grupo GEN, 2013. Disponível em: Minha Biblioteca, Acesso em: 29 set. 2023.